GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3381 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 03 de janeiro de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, n° 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 37 de 03 de JANEIRO de 2018

Altera os Membros do Conselho Municipal do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei.

Art. 1º. - Ficam nomeados para todos os efeitos, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com a seguinte composição deliberada por suas respectivas categorias:

a) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Edinete de Oliveira Santos SUPLENTE: Nelma Ribeiro Clemens

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: Felismarcos Guedes de Oliveira SUPLENTE: Martha Liria da Silva Cabral

c) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Sidnei Márcio da Silva Dias SUPLENTE: Jordânia Batista Corado

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro — Tel.: (77) 3625 — 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia — Bahia

1

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Tel.: (77) 3625 - 1313 / 3625 -1010

d) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

TITULAR: Maria Aparecida Mendes do Amaral

SUPLENTE: Wélica Santos Caladeira

e) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

TITULAR: António Carlos de Oliveira Silva

SUPLENTE: Maria de Lourdes Batista do Amaral

f) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

TITULAR: Giselda Dias Pereira SUPLENTE: António Filho Marques TITULAR: Marlene Moreira Dias SUPLENTE: Rose Andreia S. da Silva

g) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA SECUNDARISTAS:

TITULAR: Daniel Guedes Pereira SUPLENTE: Roni da Rocha Alves TITULAR: Daniel de Souza Alves SUPLENTE: Leonardo Dias dos Santos

1

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

h) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Olinda da Rocha Neta dos Santos SUPLENTE: Almerita Ferreira dos Santos Santana

i) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR;

TITULAR: Anselmo Dias Ramos

SUPLENTE: Verónica Monteiro da Silva

- Art. 2°. O Conselho Municipal do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), será presidido por um Conselheiro escolhido dentre os Membros do Conselho, através de eleição direta, fincando impedido de ocupar a Presidência o Conselheiro indicado pelo Poder Executivo Municipal, conforme Art. 4° §1° da Portaria n 430, de 10 de dezembro de 2008, do Governo Federal.
- Art. 3º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser renovados por igual período.
- Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 - Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia/BA, 03 de janeiro de 2018

Romualdo Rodrígues Setúba Prefeito Municipal